



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005627-86.2018.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE IPORÃ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INFORMAÇÕES GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: José Guilherme Xavier Milanezi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-11-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12359	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: Amanda Silveira de Medeiros Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17712	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: Fernando Porcino Gonçalves Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19566	



2.1-Chefe de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Marcos Antonio Freitas Zambolim Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1975-05-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10394	
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Fernando Cezar Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-06-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 0 7 4 2 N o m e d o Funcionário/Servidor: Carlos Roberto Antoniette Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1990-06-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9838	
1.1.1-Data em que assumiu	2017-02-21 00:00:00.0	
1.2.1-Data em que saiu	2017-01-09 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	2018-08-24 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1.1-Data que assumiu as funções de Secretário(a)		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		



2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-O quadro funcional da Secretaria é adequado?	Prejudicado	
3.-INSTALAÇÕES DA SECRETARIA		
3.1.-A secretaria está localizada no edifício do Fórum?	Sim	
3.2.-A secretaria está instalada em espaço autônomo e adequado ao número de servidores?	Sim	
3.3.-Possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Prejudicado	
3.4.-Há atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
3.5.-O ambiente é bem iluminado e ventilado, possuindo ar condicionado em funcionamento?	Sim	
3.6.-O mobiliário é padronizado e está bem conservado?	Sim	
3.7.-O ambiente é higienizado frequentemente e está organizado?	Prejudicado	
3.8.-Os equipamentos de informática instalados estão adequados ao quadro funcional da Secretaria?	Sim	
4.-AVISOS AO PÚBLICO		
4.1.-Possui quadro de edital?	Sim	
4.2.-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	



4.3.-Está afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o servidor responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado.	Sim	
5.-CONSTATAÇÕES		
5.1.-As irregularidades encontradas na correição e nas inspeções anteriores foram sanadas?	Não	Determinação / Recomendação: Apontamentos realizados na análise processual por amostragem e no encerramento desta Ata.
5.2.-As Resoluções, Provimentos, Regimentos, Ordens de Serviço, Ofícios-Circulares, Código de Normas atualizado (arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos emanados pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná e pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que digam respeito a sua atividade jurisdicional e administrativas, são mantidos em arquivo, após ampla divulgação para todos os magistrados e servidores da Comarca/Foro?	Prejudicado	
6-CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1887	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1484	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	120	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	126	
		Determinação / Recomendação:



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Identificaram-se 302 (trezentos e dois) ao contador, mais antigo remetido em 11.9.2017 (processo nº 0002004-18.2011.8.16.0094). A Escrivania deverá regularizar os processos em carga com prazo excedido, em razão de o Serventuário Titular da Unidade estar designado como Titular do Ofício Distribuidor e Anexos.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	nº 0001905-04.2018.8.16.0094 (enviado em 2.10.2018), nº 0000166-21.2003.8.16.0094, nº 0000702-51.2011.8.16.0094, nº 0002154-91.2014.8.16.0094, nº 0000986-30.2009.8.16.0094, nº 0002659-77.2017.8.16.0094, nº 0000062-09.2015.8.16.0094, nº 0000965-39.2018.8.16.0094, nº 0000655-14.2010.8.16.0094.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 31 (trinta e uma) pendências de expedição, 1 (uma) de conferência e 40 (quarenta) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 14 (quatorze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 23 (vinte e três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob		



correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	163	
6.2-CANCELADAS	66	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	88	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	19	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 238 (duzentos e trinta e oito) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 19.12.2012 (processo nº 0002185-82.2012.8.16.0094). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	625	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	1.8.2018 - processos nº 0000295-45.2011.8.16.0094 e nº 0001922-79.2014.8.16.0094.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende, na competência Cível, o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001165-61.2009.8.16.0094, nº



regularmente?		0001958-92.2012.8.16.0094, nº 0002041-11.2012.8.16.0094, nº 0000990-28.2013.8.16.0094 e nº 0000965-54.2009.8.16.0094. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000204-42.2017.8.16.0094, nº 0001061-30.2013.8.16.0094, nº 0000443-51.2014.8.16.0094, nº 0000126-58.2011.8.16.0094 e nº 0001426-16.2015.8.16.0094.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 3 (três) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 19.9.2018 (processo nº 0000779-94.2010.8.16.0094). Regularizar e justificar.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	905	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	864	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	127	



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	88	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 262 (duzentos e sessenta e dois) ao contador, mais antigo enviado em 27.6.2017 (processo nº 0000184-42.2003.8.16.0094) e (b) 9 (nove) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 25.1.2018. A Escrivania deverá regularizar os processos em carga com prazo excedido, em razão de o Serventuário Titular da Unidade estar designado para responder pelo Ofício Distribuidor e Anexos.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	nº 0002421-92.2016.8.16.0094 (enviado em 3.10.2018), nº 0000964-69.2009.8.16.0094, nº 0000094-05.2001.8.16.0094, nº 0002707-36.2017.8.16.0094, nº 0002503-26.2016.8.16.0094, nº 0001678-14.2018.8.16.0094.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correção)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correção)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correção)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constan 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constan 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correção)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	33	



6.2-CANCELADAS	18	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	14	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	1	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 56 (cinquenta e seis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 11.4.2013 (processo nº 0000668-08.2013.8.16.0094). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	198	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	9.8.2018 - processos nº 0000487-07.2013.8.16.0094, nº 0002007-31.2015.8.16.0094 e nº 0001819-14.2010.8.16.0094.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001511-70.2013.8.16.0094 e nº 0001823-46.2013.8.16.0094. Sempre observar que a



		suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correção)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	414	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	318	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	42	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	25	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 9 (nove) ao contador, mais antigos enviados em 15.8.2018. A Escrivania deverá regularizar os processos em carga com prazo excedido, uma vez que o Serventuário Titular da Unidade está designado para responder pelo Ofício Distribuidor e Anexos.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	180	
6.2-CANCELADAS	32	



6.3-NEGATIVAS	2	
6.4-REDESIGNADAS	49	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	65	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 31 (trinta e um) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 27.8.2013 (processo nº 0001514-25.2013.8.16.0094). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	134	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	2.8.2018 - processos nº 0000497-75.2018.8.16.0094, 0001877-07.2016.8.16.0094, 0002589-60.2017.8.16.0094, 0000837-24.2015.8.16.0094, 0002527-20.2017.8.16.0094, 0001348-27.2012.8.16.0094, 0000748-45.2008.8.16.0094, 0000867-35.2010.8.16.0094.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000236-38.2003.8.16.0094 e nº 0000093-54.2000.8.16.0094.



		Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	50	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	7	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Prejudicado	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há processos remetidos.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da		



Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	4	
6.2-CANCELADAS	1	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	5	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	0	



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 14.12.2016 (processo n° 0002420-10.2016.8.16.0094). Regularizar e, doravante, atentar.
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	11	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	15.8.2018 - processo n° 0000844-60.2008.8.16.0094.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Prejudicado	
10-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	32	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	142	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	1	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
	n° 0001562-42.2017.8.16.0094	



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	(enviado em 11.10.2018), nº 0010042-29.2018.8.16.0173 (enviado em 11.10.2018), nº 0001935-78.2014.8.16.0094 (enviado em 11.10.2018), nº 0001882-39.2010.8.16.0094, nº 0001913-78.2018.8.16.0094, nº 0001956-15.2018.8.16.0094, nº 0000010-42.2017.8.16.0094.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da		



correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	2	
6.2-CANCELADAS	9	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	4	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	0	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 5 (cinco) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 16.10.2012 (processo n°



		0001834-12.2012.8.16.0094). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	11	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	29.8.2018 - processos nº 0001059-41.2018.8.16.0173, 0000984-45.2018.8.16.0094, 0001469-45.2018.8.16.0094, 0001384-93.2017.8.16.0094, 0000077-12.2014.8.16.0094.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspendeu o trâmite do processo nº 0002024-04.2014.8.16.0094 somente após a deliberação do Juízo (mov. 73.1 e 80). Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme informado pela Escrivania no Anexo C, as últimas inspeções do Foro Extrajudicial da Comarca ocorreram em 18/02/2014 a 25/02/2014; 11/03/2016 a 22/03/2016 e 10/04/2018 a 24/04/2018.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro		



Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	3	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-A Escrivania/Secretaria consulta diariamente os comandos do Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL e PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS?	Prejudicado	
1.2-Inexistem registros de reclamações junto à Ouvidoria do Tribunal de Justiça em face da Unidade Judicial Correccionada?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme consta no SEI nº 0045418-55.2018.8.16.6000, registraram-se 27 (vinte e sete) reclamações na Ouvidoria-Geral de Justiça contra a Unidade Judiciária, durante o período sob correição.
1.3-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0001072-98.2009.8.16.0094 - Cível (mov. 13.1 e 15.1), nº 0001856-36.2013.8.16.0094 - Cível (mov. 82.1/85), nº 0001647-33.2014.8.16.0094 - Fazenda Pública (mov. 48.1 e 49), nº 0000582-95.2017.8.16.0094 - Competência Delegada (mov. 7.1 e 12), a Escrivania observou o prazo legal para cumprimento das decisões judiciais. Não obstante, verificou-se excesso de prazo para a realização das tarefas nos processos nº 0002503-26.2016.8.16.0094 - Fazenda Pública (mov. 39.1 e 40 - cinquenta dias), nº 0000876-31.2009.8.16.0094 - Acidentes de Trabalho (mov. 41.1 e 42 - trinta e cinco dias), nº



		0000077-12.2014.8.16.0094 - Registros Públicos (mov. 51.1 e 52 - quinze dias). Justificar.
1.4-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos nº 0001527-87.2014.8.16.0094 - Cível (mov. 86.1 e 88 - oitenta e seis dias), nº 0001825-45.2015.8.16.0094 - Cível (mov. 143.1 e 144 - trinta dias), nº 0001856-36.2013.8.16.0094 - Cível (mov. 46.1 e 47 - trinta e cinco dias), nº 0000370-45.2015.8.16.0094 - Cível (mov. 90.1 e 91 - cinquenta e dois dias), nº 0001823-46.2013.8.16.0094 - Fazenda Pública (mov. 89.1 e 90 - sessenta e sete dias), nº 0000129-47.2010.8.16.0094 - Competência Delegada (mov. 39.1 e 42 - cento e seis dias), nº 0000012-75.2018.8.16.0094 - Acidentes de Trabalho (mov. 26.1 e 27 - trinta e três dias), nº 0000077-12.2014.8.16.0094 - Registros Públicos (mov. 103.1 e 105 - quarenta e dois dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
1.5-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0001825-45.2015.8.16.0094 - Cível (mov. 31.1 e 32), nº 0001856-36.2013.8.16.0094 - Cível (mov. 66.1 e 67), nº 0000573-12.2012.8.16.0094 - Fazenda Pública (mov. 14.1 e 15), nº 0001004-75.2014.8.16.0094 - Fazenda Pública (mov. 84.1 e 85), 0000753-67.2008.8.16.0094 - Competência Delegada (mov. 19.1 e 20), a Escrivania expediu as intimações em prazo regular. Todavia, justificar o excesso de prazo para a realização da tarefa, identificado no processo nº 0000931-35.2016.8.16.0094 - Acidentes de Trabalho (mov. 53 e 55 - cento e três dias).



1.6-Nos processos com prioridade de tramitação, a Escrivania/Secretaria observa prazo adequado para cumprimento e demais movimentações?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000474-76.2011.8.16.0094 (em carga com o contador desde 12.1.2018), nº 0000882-28.2015.8.16.0094 (mov. 50.1 e 51 - quatorze dias para análise de juntada), nº 0001291-33.2017.8.16.0094 (mov. 23.1 e 27 - paralisação de quarenta e quatro dias, mov. 29.1 e 30 - trinta e cinco dias para análise de juntada), nº 0000418-09.2012.8.16.0094 (mov. 20.1 e 21 - paralisação por cento e um dias), a Unidade Judiciária não prioriza a movimentação dos casos anotados. Justificar e, doravante, atentar para a prioridade de tramitação dos processos anotados.
1.7-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000072-82.2017.8.16.0094 (mov. 7.1 e 11.1), nº 0002661-47.2017.8.16.0094 (mov. 24.1 e 27), nº 0000662-59.2017.8.16.0094 (mov. 6.1 e 11), nº 0000098-80.2017.8.16.0094 (mov. 11.1 e 14), nº 0000277-14.2017.8.16.0094 (mov. 36.1/39.1), nº 0002011-63.2018.8.16.0094 (mov. 10.1/13). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.



1.8-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 2 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000335-27.2011.8.16.0094 (em carga com o contador desde 25.1.2018), nº 0001042-29.2010.8.16.0094 (em carga com o contador desde 2.2.2018), nº 0000309-05.2006.8.16.0094 (mov. 18 e 19 - cinquenta e seis dias para análise de decurso de prazo), não há movimentação prioritária dos processos inseridos na Meta nº 2 do Conselho Nacional de Justiça. Outrossim, no relatório de processos pendentes de julgamento, extraído do Projudi, identificou-se que alguns estão sentenciados, como no caso do nº 0000052-68.1992.8.16.0094 (mov. 1.44). Tal inconsistência é ocasionada em razão de a Escrivania não informar no Projudi que já houve sentença em processo físico. Assim, a fim de cumprir os ditames do Ofício-Circular nº 163/2017-CGJ, deve a Escrivania regularizar e verificar nos demais processos. Outrossim, priorizar a movimentação dos processos inseridos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.
1.9-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 4 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?	Prejudicado	
1.10-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (item 5.3.1 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
2.-DADOS E DEMAIS CADASTROS PROJUDI		
2.1-A Escrivania/Secretaria altera a		Determinação / Recomendação: Conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000307-88.2013.8.16.0094 (mov. 47.1 e 57) e nº



classe processual e remete o processo ao distribuidor para anotações na fase de cumprimento de sentença, conforme determina o item 5.8.1 do Código de Normas?	Não	0001071-06.2015.8.16.0094 (mov. 69.1 e 70), a Escrivania altera a classificação processual na fase de cumprimento de sentença, após a determinação judicial, mas não remete ao Ofício Distribuidor para anotações necessárias. Justificar, efetuar um levantamento em todos os casos, e regularizar.
2.2-Os depósitos judiciais estão devidamente cadastrados no Projudi?	Sim	
2.3-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0000230-26.2006.8.16.0094. O Município de Iporã compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. Justificar, verificar nos demais casos (em que Estado ou Município componham o polo processual) e regularizar a unidade.
2.4-As anotações e registros de penhora e leilão são realizados no Projudi?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0002128-25.2016.8.16.0094, nº 0001689-14.2016.8.16.0094 e nº 0002426-17.2016.8.16.0094.
2.5-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do item 3.14.4 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0002128-25.2016.8.16.0094, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 32.1). Regularizar e verificar nos demais casos.
2.6-As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi?	Sim	
2.7-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a	Sim com	Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0000016-89.1993.8.16.0094 e nº 0000008-20.1990.8.16.0094, a Escrivania providenciou a correta



Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Observação	anotação. Entretanto, conforme consignado no item 1.8 supra, não houve a anotação da sentença proferida no processo 0000052-68.1992.8.16.0094 (mov. 1.44). Verificar nos demais casos.
2.8-As decisões concessivas de segurança são encaminhadas ao reexame necessário? (Artigo 14, §1º da Lei 12.016/2009)	Não	Determinação / Recomendação: Conforme aferiu-se a partir da análise das movimentações realizadas no processo nº 0000418-04.2015.8.16.0094, não há observância do disposto no art. 14, § 1º, da Lei nº 12.016/2009, porquanto a Escrivania não remeteu o processo ao Tribunal de Justiça para reexame necessário, após a concessão da segurança (mov. 42.1). Justificar e regularizar.
3.-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
3.1-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
3.2-A Secretaria/Escrivania realizou inventário dos processos físicos não findos para constatação de processos extraviados ou em carga aos Advogados com prazo excedido?	Prejudicado	
3.3-Os processos não localizados ou extraviados foram comunicados ao Magistrado(a) para a devida restauração com apuração dos fatos?	Prejudicado	
3.4-É observado o Decreto Judiciário nº 738 de 29 de outubro de 2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial ao artigo 4º?	Sim	
3.5-A Unidade Judicial utiliza os sistemas BacenJud, RenaJud, InfoJud, SerasaJud (Decreto Judiciário 402/2017) e CaJu (art. 156, do §1º do CPC)?	Sim	



3.6-A Secretaria/Escrivania mantém rotinas especiais em relação ao andamento dos feitos relacionados na Meta permanente de improbidade administrativa?	Prejudicado	
3.7-Em relação às cartas precatórias expedidas, a Secretaria/Escrivania, findo o prazo assinalado para cumprimento ou, na ausência desse, após 30 (trinta) dias da expedição, solicita à devolução da precatória devidamente cumprida, independente de determinação judicial?	Não	Determinação / Recomendação: Processos analisados: nº 0014008-34.2017.8.16.0173, nº 0004053-23.2017.8.16.0126 e nº 0014008-34.2017.8.16.0173.
3.8-As determinações do Ofício Circular nº 75/09 da Corregedoria-Geral de Justiça, que trata da atualização do Cadastro Nacional dos Condenados por ato de Improbidade Administrativa ? CNIA, em conformidade com as resoluções nº 44 e 50 do CNJ, estão sendo cumpridas?	Sim	
3.9-A Secretaria/Escrivania pratica de ofício os atos delegados em Portaria expedida pelo Magistrado?	Sim	
3.10-No cumprimento dos atos delegatórios a Secretaria/Escrivania faz menção ao artigo ou item da Portaria de Atos Delegatórios que autoriza o ato?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Cumprimentos analisados nos processos nº 0000370-45.2015.8.16.0094 (mov. 43.1), nº 0000573-12.2012.8.16.0094 (mov. 6.1), nº 0000882-33.2012.8.16.0094 (mov. 6.1).
4.-MANDADOS		
4.1-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 14 (quatorze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça, na competência Cível, e 11 (onze) na competência da Fazenda Pública. Regularizar.



4.2-A Secretaria/Escrivania relaciona mensalmente ao juiz os mandados não devolvidos dentro do prazo e ainda em poder dos oficiais de justiça para cumprimento?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme certificado, o Magistrado não é comunicado sobre os mandados não devolvidos em poder dos Oficiais de Justiça.
4.3-No caso de cumprimento de mandado por oficial de justiça ad hoc , a designação é para cumprimento de ato determinado, mediato compromisso específico no processo?	Prejudicado	
4.4-O laudo de avaliação realizado pelo Oficial de Justiça (art. 872 do CPC) contém a descrição dos bens, com os seus característicos e indicação do estado em que se encontram?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Avaliação analisada no processo nº 0002128-25.2016.8.16.0094 (mov. 32.1).
4.5-No mandado cumprido fora do prazo, o Oficial de Justiça certifica o motivo da demora?	Prejudicado	
4.6-Atualmente há procedimento de cobrança de mandados em trâmite na Unidade Judicial?	Não	Determinação / Recomendação: A Escrivania informou que a cobrança dos mandados em atraso é realizada por meio de intimação pelo sistema Projudi.
5.-LIVROS		
5.1-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	3	
5.2-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
6.-ESCRIVANIA/SECRETARIA		
6.1-O interior da Escrivania/Secretaria está organizado e limpo?	Sim	
6.2-O arquivo da Escrivania/Secretaria está organizado e limpo?	Prejudicado	



7-CONCLUSÕES FINAIS		
---------------------	--	--

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 25.2.2015, já se constataram atrasos na prática dos atos de movimentação processual. Outrossim, determinou-se, à época, a verificação, pelo Serventuário Titular da Unidade, das ferramentas existentes no sistema Projudi para evitar a paralisação de processos. Consignou-se, também, que os processos prioritários deveriam ser movimentados com maior celeridade. Além disso, à época, a Escrivania contava com 3 (três) estagiários que não possuíam termo de compromisso regular. Nesta Correição-Geral, em que pese não existir processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, identificaram-se atrasos nas expedições de intimações, nas verificações das juntadas realizadas e no cumprimento das decisões judiciais. Outrossim, verificou-se que os dois estagiários em atuação na Vara Judicial não possuem contrato regular, apenas termo firmado diretamente entre Escrivania e estagiários. Registre-se, também, que, durante o período sob correição, a Ouvidoria-Geral de Justiça registrou 27 (vinte e sete) reclamações contra a Unidade Judiciária. Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional, bem como a regularização da contratação dos estagiários, sem prejuízo da apuração, pelo Magistrado, da prática de eventual infração disciplinar.
Determinações:
I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar os itens 2.3.12 e 5.13.2 do Código de Normas, que determinam o encaminhamento do processo ao Contador Judicial, para apuração de eventuais custas devidas ao FUNJUS, bem como ao Distribuidor para a anotação de baixa. 4. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 5. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: 1. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. 2. Em vista dos indícios de irregularidade na contratação de estagiários, o Magistrado Titular da Unidade Judiciária deve apurar eventual responsabilidade disciplinar por meio de Sindicância, observando-se a regra da Instrução Normativa nº 5/2016, para comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça via Carta CGJ. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 23 de outubro de 2018.

DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça



